



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

LEI Nº 1.345/2.024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "AMOR VIRA LATA" PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE 45(QUARENTA E CINCO) CÃES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei; e:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "AMOR VIRA LATA"**, cujo objeto é a realização de castração de animais 45(quarenta e cinco) cães que se encontram sobre aos cuidados da Associação, neste Município.

Art. 2º O valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) que será repassado em 04 (quatro) parcelas de até 4.275,00(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais), cada uma e serão repassadas mensalmente até o dia 15(quinze) de cada mês, destinada ao custeio das despesas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Em, 13 de setembro de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

